

RECEBI O ORIGINAL  
Em: 17/12/2021  
Aldione P. de silve



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

## LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 108/18-02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

**INTERESSADO: VD Serviços de Limpeza de Fossas e Esgotos- EPP.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Rua Aracati, nº 100, Sala 02, Conjunto Mundo Novo, Cidade Nova, Manaus-AM.

**CNPJ/CPF:** 21.226.320/0001-34

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE:** (92) 99357-0198

**FAX:** (92) 98454-4556

**REGISTRO NO IPAAM:** 1012.3203

**PROCESSO Nº:** 0543.2018

**ATIVIDADE:** Coleta e transporte rodoviário de lodo doméstico/sanitário

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:** Estado do Amazonas-AM.

**FINALIDADE:** Autorizar a coleta e o transporte rodoviário de lodo doméstico/sanitário.

**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR:** Grande

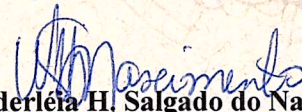
**PORTE:** Pequeno

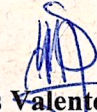
**PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA:** 04 ANOS.

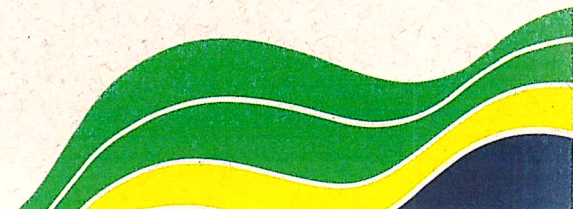
### Atenção:

- Esta licença é composta de 14 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus, 17 DEZ 2021

  
Wanderléia H. Salgado do Nascimento  
Diretora Técnica

  
Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente



## RESTRICÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 108/18-02

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 0543.2018**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal
7. Nas situações de sinistro e emergência, adotar procedimentos constantes no Plano de Atendimento a Emergência – PAE e encaminhar relatório circunstanciado do evento a este IPAAM.
8. A empresa deverá manter os veículos perfeitamente identificados com o nome de fantasia e o serviço que se destina “Limpa Fossa”.
9. O transporte deve atender o estabelecido no Decreto Federal nº 96.044/88 e Resolução MT/ANTT nº 420/2004 e demais normas pertinentes.
10. Apresentar **mensalmente**, os relatórios de movimentação, operações e manutenções da frota da empresa, bem como, os comprovantes de depósito dos resíduos coletados nos locais de tratamento, conforme Resolução CEMAAM nº 27/2017.
11. Apresentar no **prazo de 60 dias**, Certificados de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos – CIPP (atualizados) referente à frota da empresa.
12. O transporte deve atender na íntegra a Resolução CEMAAM nº 27 de 15 de setembro de 2017.
13. Esta Licença autoriza a coleta e o transporte rodoviário de lodo de esgoto doméstico/sanitário exclusivo através dos veículos identificados com as placas: **JFQ-0G77 e OGL-9G99**.
14. Apresentar neste IPAAM, quando da solicitação da renovação da Licença, os seguintes documentos, atualizados:
  - a) Comprovantes dos serviços de lavagem, manutenção e reparo dos veículos, que só podem ser executadas por pessoa física/jurídica, devidamente regularizada por órgão competente para esta atividade.
  - b) Cadastro da Atividade (Modelo IPAAM)
  - c) Certificado de Inspeção Veicular – CIV
  - d) Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos/Perigosos – CIPP
  - e) Cadastro Técnico Federal – CTF, emitido pelo IBAMA
  - f) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV
  - g) Registro dos resíduos transportados, devendo conter: Data da execução de cada serviço, quantidade e o destino final acompanhado do Certificado.
  - h) Relatório de Controle Ambiental das atividades desenvolvidas na L.O, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Responsável pela elaboração (Conforme Termo de Referência IPAAM).